PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 11/84

REVOGADA PELA LEI Nº 87/61 EM 1/8 VISTO

Sūmula: Revoga a Lei nº 87/61, datada de 05 de dezembro de 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 87/61, datada de 05 de dezembro de 1961, que concede isenção do imposto predial incidente sobre o edifício mais alto desta cidade, bem como, o de maior área construída.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 de março de 1984.

PROCESSO 009
PROJETO DE LEI 009/84
AUTORIA Executivo
R

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

RUY BARBOSA
Diretor do Dep. de Administração